

SUBCIDADANIA, ESTADO E CORTE DE GASTOS: OS REFLEXOS DA POLÍTICA ELETISTA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SOCIOEDUCAÇÃO

Jaqueline Carvalho Quadrado¹
Matteus Newton Bronzoni Nunes²

Resumo: O presente artigo foi redigido com a finalidade de ser apresentado no II SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSECCIONALIDADES. Na presente pesquisa buscou-se analisar a participação do Estado na formação social da subcidadania e a formação social excludente brasileira. Nesse sentido, analisado todo esse contexto social, é feita uma reflexão sobre os reflexos de uma política excludente nas políticas públicas que versam sobre os direitos e garantias da criança e ao adolescente, em especial aquelas que frequentam as unidades de socioeducação. Assim, analisa-se as políticas de cortes de gastos e sua influência na aplicabilidade na aplicação das diretrizes do SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO(SINASE).

Palavras-chave: Subcidadania; Teto de gastos; Políticas Públicas; SINASE.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo investigar as políticas públicas estatais que versam sobre os direitos da criança e do adolescente, assim como preceitos governamentais impostas no Brasil nos últimos anos e governos. Analisando, também, o contexto histórico e social e sua influência para a formação da cidadania no Brasil.

Nesse sentido, analisa-se a participação do estado na geração da subcidadania. Ou seja, escrutina-se o Estado, ao não afirmar os direitos básicos e universais do cidadão, gera a subcidadania. Ou seja, o Estado ao não garantir ao cidadão um acesso igualitário aos direitos universais, contribui para que essa situação se perpetue secularmente, legitimando a falta de direito e originando a subcidadania.

A ideia de que o Estado, se apresenta como parte de todo um contexto falho de afirmação de direitos que gera desigualdade, pois não consegue atingir todas as esferas sociais de forma igualitária. Piorando, quando a sua falta de interesse na proteção dos direitos e interesse da plebe, é escancarado na forma de governar e nos planos de governos daqueles que deveriam garantir os direitos básicos. Assim, o descaso acaba contribuindo na criação de algumas mazelas sócias, como a subcidadania, haja vista que o subcidadão não é tido como prioridade e seu resgate acaba sendo deixado de lado em detrimento de políticas públicas que atendam mais os interesses da elite.

Portanto, a partir do problema colocado que é a política e a formação social eletista brasileira contribui para a negação de direitos?, formulou-se a hipótese sobre a possível dinâmica do estado, dos direitos sociais e da própria subcidadania e em que e como o mesmo pode acabar por gerando

¹ Docente no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas- Unipampa/RS. Docente no Campus São Borja- Unipampa/RS. Líder do Grupo de Pesquisa Gênero, Ética, Educação e Política. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

² Bacharel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo. Pós graduando em políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência e Mestrando em Políticas Públicas, ambos pela Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja-RS. E-mail: matteusnb@gmail.com.

a subcidadania ao não garantir o mínimo. Analisando, assim, a sua influência na perpetuação da subcidadania no Brasil.

O ESTADO E A GERAÇÃO DA SUBCIDADANIA

O PESO DA ELITE NO EXERCÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTADO

Se o Estado, ao não afirmar direitos universais do cidadão, pode criar a subcidadania, e que a sua participação nesse processo é fundamental, a presente hipótese analisará a influência do Estado na criação dessa questão social, tendo por base três diretrizes, que são, primeiramente o peso da elite, mostrando a influência da mesma na atuação e nos caminhos das políticas públicas estatais. Segundo o limite estrutural e o teto de gastos em áreas fundamentais como saúde e educação impostos pelo estado nos últimos anos. E, por fim, mas não menos importante, a má administração de recursos públicos e/ou seu mal investimentos em áreas não tão necessárias.

Sendo assim, em primeiro lugar, o poder ainda é concentrado na mão daqueles que estão no topo da pirâmide, estes controlam o Estado e a política, da elite que soma 0,05% da população brasileira, cerca de 70 mil brasileiros que ganham suas fortunas e são tributados em apenas 6,5%. Em escala mundial metade do dinheiro de todo o mundo está concentrado na mão de 62 pessoas. Sendo assim, ocorre no país uma política de acumulação de riqueza da elite descarada, não se fala em tributar a renda de forma progressiva, fazendo com que o rico fique cada vez mais rico e o pobre cada vez mais pobre. Ou seja, o Estado que deveria ser como universalizador de direitos, acaba entrando em contradição com sua própria natureza, que deveria servir como uma espécie balizador da desigualdade, aproximando as camadas sociais, ao permitir que uma parcela social acumule tanta riqueza, enquanto outra passa fome.

Se toda essa riqueza é concentrada na mão de poucos, imagine o poder que a mesma pode exercer sobre uma determinada sociedade, podendo se afirmar que a concentração de renda em uma pequena parte da sociedade, faz com que o fique nas mãos de uma elite que pode gerir seus interesses através do poder do capital. Para exemplificar melhor, na Inglaterra, em meados dos anos de 1990, aconteceu uma situação bastante importante e que demonstra o poder da elite detentora do capital. A Inglaterra tinha feito um pacto internacional com outros países da Europa com a finalidade de manter a cotação da libra em determinado patamar. Todavia, um milionário, senhor George Soros, vislumbrou uma possibilidade de obter um certo lucro, sendo assim, vendeu uma elevada quantia de libras parte pequena de sua fortuna. Para tentar frear a desvalorização da moeda, o banco da Inglaterra começou a comprar uma quantidade enorme da moeda, mas o milionário tinha mais força. No dia seguinte, comprou novamente a mesma quantidade de libras, lucrando mais ou menos um bilhão de dólares em apenas em um dia. Logo, um bilionário conseguiu demonstrar que sozinho tinha mais

força que o banco nacional da Inglaterra, mas não só isso, demonstrou o poder que sua fortuna pode exercer sobre uma sociedade e seus interesses.

Por óbvio, a Inglaterra como um todo sentiu os efeitos de tal ato, mas o senhor Soros obteve um lucro recorde, o que faz refletir sobre o poder de quem detém o capital, os donos dos meios de produção controlam o Estado e a sociedade capitalista como um todo, fazendo com que o Estado caminhe no sentido de defender os seus interesses, deixando de lado os interesses sociais. Muitas vezes a quantidade de capital é tanta que se quer é possível gasta-la, é como se os “zeros” a mais na conta bancária simbolizassem apenas poder em uma espécie de guerra de egos de uma elite que não pensa no social, somente em acumular mais e mais riquezas, Jessé Souza (2019), preconiza:

O país possuía, como ainda hoje possui, de quatro a cinco grandes corporações de alta tecnologia em todos os ramos industriais de importância, quase sempre com capital dividido entre o Estado e a iniciativa privada. Para mim, aquilo tudo era como a realização concreta do “paraíso comunista” de Karl Marx: a cada um, segundo a sua necessidade. (...) Aprendi que o capitalismo regulado – não o socialismo estatizado – era a forma mais perfeita de organização social. Mas esse arranjo passara a ser criticado obstinadamente a partir dos anos 1970 e 1980. A taxa de lucro dos capitalistas era ligeiramente decrescente devido à ação dos sindicatos e dos partidos dos trabalhadores e à pressão política por redistribuição de renda. Nada mais razoável do que retribuir à sociedade uma parte do que se apropria do trabalho coletivo pelo capital. Os capitalistas não deixavam de ter um padrão de vida excelente, e não sabiam o que fazer com tanto dinheiro. Mas queriam mais. Sempre muito mais. A velha acumulação infinita do narcisismo infantil que luta por uma conta com mais zeros do que os outros. Um dinheiro que não se consegue sequer gastar e não tem mais nenhuma relação com necessidades reais. Uma versão adulta da brincadeira adolescente de medir o pênis para ver quem tem o maior (SOUZA, 2019, p. 174).

Jessé analisa que o capitalismo regulado seria a forma mais adequada para a organização social, e é o que se pretende comprovar na presente hipótese, uma vez que o capitalismo regulado, tendo as principais e/ou maiores empresas da nação com o capital misto dando ao Estado participação nessas, não deixa que o Estado passe a ser regulado por uma elite acumuladora de riquezas. Esse seria o caminho correto, todavia não é o que se vislumbra nos últimos anos. A tendência é que cada vez mais as empresas se tornem privadas(inclusive as estatais), deixando o controle do capital totalmente nas mãos da elite, sem que o Estado consiga exercer seu poder sobre este e ficando a inda mais na mão dos capitalistas.

Situações que demonstram a influência do capital na sociedade, mesmo com toda a fortuna, mantendo seus altos padrões de vida, os capitalistas ainda queriam mais, mesmo que isso signifique menos para as outras camadas sociais. É uma acumulação de riqueza desnecessária, pois não se consegue justificá-la com necessidades reais, ninguém precisa de tanto dinheiro para sobreviver, alimentação, saúde e até mesmo alto padrão de vida não necessitam de tanto dinheiro. Sendo assim, tal acumulação só serve para demonstrar poder nessa “guerra de egos”, pois apenas serve para demonstrar quem tem mais dinheiro, mesmo que se quer consiga gasta-lo ou palpa-lo, é apenas poder.

E, como tanta fortuna só pode significar poder, seja pelo poder aquisitivo, poder de comprar, ou até mesmo usando do dinheiro como poder de persuasão, uma vez que sabe da influência do capital na sociedade. Assim os capitalistas agem, usando do poder do capital para imprimir seus desejos na sociedade, através de diretrizes econômicas por exemplo, e assim geri-la de forma que atenda seus interesses. O Estado acaba agindo como peça chave para a plicar os interesses da elite seja na sua gestão ou na falta de recursos, a elite pressiona o Estado para que o mesmo aprove medidas de seus interesses, ações da bolsa e altas do dólar são exemplos da forma da elite usar seu poder para persuadir o Estado.

Usando desse pensamento, é possível observar que em solo brasileiro também há a acumulação de riquezas, e o anseio por acumular riquezas se sobrepõe sempre ao interesse coletivo. Nesse compasso, o núcleo do problema é o mesmo, ou seja, acumular riqueza sem necessidades reais, haja vista que não é plausível afirmar que um ser humano necessita de milhões ou bilhões em sua conta para garantir sua subsistência, e sobrepor isso a interesses coletivos, como políticas públicas que atendam o interesse da plebe. Vale destacar a forma primitiva de acumulação de capital ainda existente no Brasil, conforme Jessé Souza(2019):

A elite dos proprietários mantém seu padrão predatório de sempre. A grilagem de terra, covarde e assassina como sempre, foi e ainda é uma espécie de acumulação primitiva de capital eterna no Brasil. Os grandes latifundiários aumentavam sua terra e riqueza pela ameaça e pelo assassinato de posseiros e vizinhos, como, aliás, acontece ainda hoje.⁷⁰ Nada muda significativamente com a elite do dinheiro de hoje, que compra o Parlamento, sentenças de juízes, a imprensa e o que mais for necessário para manter seu bolso cheio – como o mal explicado “acidente” com o avião do ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki comprova. O que importa é garantir o saque ao orçamento, a rapina das riquezas nacionais como sócio menor do capital estrangeiro e a quebra do ânimo e da solidariedade dos trabalhadores para a maior exploração possível do trabalho. Alguma mudança?(SOUZA, 2019, p.118).

Portanto, diferentemente do citado anteriormente, no Brasil se perpetua uma forma primitiva e de certa forma brutal de acumulação de riquezas. Algo que parece distante ou coisa de filmes de época, mas que ainda ocorre em solo brasileiro ainda no século 21, no século da informação. Ameaças e morte de povos indígenas na briga por terras reservadas, tudo isso comprova a forma cruel de acumulação de riquezas no Brasil e o peso da elite brasileira.

Nesta senda, a elite controla os políticos em Brasília para defender os seus interesses, grandes latifundiários, empresários capitalistas, banqueiros, pois como toda sociedade capitalista, a política também está à disposição do capital, pois de certa forma precisa dele, campanhas políticas necessitam de dinheiro, logo o político precisa da elite e a elite precisa do político para aprovar seus interesses, como uma troca de barganhas, porém o cidadão fica de fora da negociação.

Por esse motivo a política está sempre alinhada com os interesses da elite, não é atoa que nos últimos anos no Brasil a elite continua aumentando seu poder, enquanto a população de classe baixa enfrenta o maior desemprego dos últimos anos³, novamente a conta não fecha. Assim, uma parte social se perpetua no poder, enquanto outra se afunda na crise.

Ou seja, as políticas públicas devem servir ao interesse da elite, razão pela qual os interesses do cidadão muitas vezes ficam de lado, existindo apenas no texto legal, não na realidade fática. Sendo assim, esse cidadão que não é atingido pelas políticas públicas que deveriam servir para seus interesses, acaba se tornando um subcidadão.

Tendo como norte essa ideia de como se origina a subcidadania, é preciso analisar a influência de tal situação na criação da cidadania da criança e do adolescente, esse atingidos de forma brutal pela desigualdade, pois são atingido ainda na fase de formação do indivíduo. Aliás são atingidos desde o nascimento pela exclusão sofrida e ocasionada pelo Estado e seus interesses.

Para exemplificar melhor tal situação, analisam-se o artigo 76 e 80 da Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(Sinase), trazendo dentro da competência do Estado, em seu parágrafo primeiro, através da referida Lei, a responsabilidade por socieducar menores em conflito com a Lei. Uma forma de reintegrar esses menores em sociedade, é inserindo-o no mercado de trabalho, conforme:

Art. 76. O art. 2º do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º :

“Art. 2º

§ 1º As escolas do Senai poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senai e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais.

Art. 80. O art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º :

“Art. 429.

.....

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais (BRASIL, 2012)

³ Segundo o IBGE, no mês de junho de 2020 o país apresentou uma taxa de 12,6%, taxa que no mesmo período do ano de 2019 era de 12,5%, o que mostra que as taxa de desemprego no Brasil se mantém estáveis e não se consegue baixa-las. Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/taxa-de-desemprego-cresce-para-126-em-abril-diz-ibge#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20no,do%20trimestre%20encerrado%20em%20janeiro.>

Ou seja, a Lei refere que as escolas do Senai poderão ofertar vagas para usuários do Sinase, bem como altera a CLT para que qualquer estabelecimento possa ofertar vagas para menor aprendiz, e dentro dessa possibilidade, para menores em conflito com a Lei. Isso seria uma forma de integrar esses menores em conflito com a Lei em sociedade. Haja vista que, o acesso ao trabalho de forma formal, mesmo que com uma remuneração inferior, concede ao jovem a possibilidade de vislumbrar outros caminhos ao invés da ilegalidade ou do crime. Sem dar essas oportunidades não é possível resgatar esses jovens. Mas para esse resgate acontecer, é preciso que tais políticas sejam tratadas como prioridade pelo Estado.

Todavia, essa situação não é nem de longe a prioridade do Estado, tampouco da elite, não há interesse deles nessa parcela social, se já não se resgata o cidadão, imagina o cidadão em conflito com a Lei. Portanto, se não há condições de integrar esses indivíduos em sociedade de forma adequada, dando acesso aos direitos fundamentais, não há que se falar em interesse do Estado e da elite nos mesmos, como será demonstrado a seguir, os direitos sociais, consequentemente a área da criança e do adolescente vêm perdendo investimento por conta de diretrizes governamentais pressionadas pela elite.

LIMITE ESTRUTURAL – TETO DE GASTOS

Em segundo lugar refletindo sobre nosso problema e a hipótese de que o estado gera a subcidadania, quando falha na afirmação de tais direitos se apresenta de diversas formas, uma delas é a falta de recursos orçamentários destinados para implementação de políticas públicas de cidadania, como é o caso do SINASE, por exemplo, que sofre com tal situação. Os recursos são divididos de acordo com a Lei de Orçamentária Anual que é a Lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Tal Lei é de criação do poder Executivo, ou seja, Presidente, Governadores, e Prefeitos, cada um de acordo com suas competências e abrangências, mas ressaltando que todos fazem parte do eixo responsável por aplicar tais políticas públicas.

No Brasil, nos últimos anos, tais diretrizes vão contra aos interesses da plebe, se paga dívidas milionárias dos grandes bancos, mas não se investe em políticas sociais, pois o Estado visa atender aos interesses daqueles que o governam. Só em 2020 pretende-se injetar cerca de 1,216 trilhões no mercado financeiro⁴, como forma de ajudar na crise. Mercado esse que em 2019 teve uma alta de

⁴ No dia 23 de março de 2020, o Banco Central do Brasil anunciou a liberação de recursos para os bancos, cujo o impacto pode chegar a R\$ 1,2 trilhões, segundo site do Governo Federal: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/banco-central-anuncia-conjunto-de-medidas-que-liberam-r-1-2-trilhao-para-a-economia>

mais ou menos 18% em seu lucro⁵. Lucro que se quer é taxado, pois no somente no Brasil e na Estônia não se taxa lucros e dividendos⁶.

Por outro lado, esse mesmo país, ou seja, o Brasil, que pretende injetar trilhões no mercado financeiro, se arrasta para pagar o auxílio emergencial para ajudar o pobre a passar pela crise pandêmica, por exemplo. Logo, evidencia-se que o combate as mazelas sociais que atingem a parcela mais baixa da sociedade não são prioridade para o Estado. O auxílio emergencial foi um sacrifício para ser liberado, e o Executivo pretendia liberar apenas míseros R\$ 200,00(duzentos reais) para as famílias mais pobres do país.

Olhando para todo esse poder que o capital traz, a tributação das grandes fortunas deveria ser um ponto debatido e em avanço por todos os países do mundo, porém não é o que acontece, por motivos óbvios, uma vez que taxar grandes fortunas é contrário aos interesses da elite, logo não se debate tal assunto. Sempre que se aborda tal assunto usa-se o mesmo argumento de que quando um país aumenta a tributação sobre fortunas, os milionários tendem a retirar seu dinheiro e investi-los em outros países, a exemplo do que aconteceu com a França, mas deixa de se analisar outras realidades como a Argentina. Tal situação escancara que a referida tributação demandaria de um esforço global entre nações, mas isso não ocorre pelo motivo de que quem coordena as nações não são elas mesmas, mas os detentores do capital. Alexandre Orion Reginato e Rafael Xavier de Jesus(2008), ponderam sobre a tributação das grandes fortunas:

O Imposto sobre Grandes Fortunas está inserido em um contexto muito maior que a tributação sobre grandes fortunas, mas sim originar a justiça social e fiscal com a introdução de um novo imposto direto no país. Historicamente países que adotaram um sistema progressivo de tributação, sendo este tributo sobre a renda per capita, riqueza adquirida ou bens sucessórios. Nestes países como Japão, França, Suécia e Alemanha desconcentraram gradualmente ao longo do século XX. O Reino Unido e Estados Unidos teriam o mesmo problema de distribuição de renda se não fosse uma tributação quase confiscatória sobre as heranças. O Brasil analisado com os demais países possui uma das piores distribuições de renda (REGINATO; JESUS, 2008).

Logo, é evidenciado que o Brasil tem uma das piores distribuições de rendas do mundo, não se tributa quem mais tem, e se joga uma alta carga tributária no consumo, o que acaba prejudicando a parcela mais baixa da população. O país funciona como um verdadeiro paraíso fiscal para os ricos. Tributar essas fortunas seria como diminuiria as desigualdades e possibilitaria um investimento maior

⁵ O Lucro dos maiores bancos teve um aumento de, mais ou menos 18% em 2019, em comparação a 2018, Segundo levantamento da provedora de informações financeiras Economática publicado no site do G1: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/13/lucro-dos-maiores-bancos-do-brasil-cresce-18percent-em-2019-e-soma-r-815-bilhoes.ghtml>

⁶ No Brasil não são taxados lucro e dividendos, tal isenção foi introduzida no país em 1996 pela Lei 9.249/95, a qual colocou o Brasil no seletor grupo de países que não taxam os lucros e dividendos. Segundo confederação nacional de municípios:

<https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Estudo%20sobre%20a%20n%C3%A3o%20tributa%C3%A7%C3%A3o.pdf>

em políticas públicas sociais. Ou seja, o país, ao invés de estipular limites ou testes para os investimentos em saúde e educação, poderia tributar essas fortunas para que essas políticas não sofressem um abalo muito forte, todavia se faz o inverso.

Exemplo de tal política, foi a criação da “A PEC do teto”, aprovada como PEC 95, no ano de 2016 e entrando em vigência no ano seguinte, que congelou os investimentos em saúde e educação por 20 anos, ou seja, pelos próximos 20 anos o Brasil só poderá investir em saúde, educação, o mesmo valor investido no ano anterior, corrigidos pela inflação. Tal proposta era tratada como a “cereja do bolo” do governo Michel Temer, que assumiu a presidência após o impedimento da Ex-Presidente Dilma Rouseff, no ano de 2015. A proposta foi aprovada tanto na câmara, quanto no senado.

A referida PEC alterar, por exemplo, a aplicabilidade do artigo 212 da Constituição federal no orçamento, que prevê “*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino*”(Brasil, 1988). Com o advento da PEC, tais investimentos ficam limitadas pela variação do IPCA⁷ a partir do ano de 2017. Em verdade a referida PEC retira a capacidade de investimento do país em várias áreas pelos próximos 20 anos, e destina tudo que for “poupado” durante esse tempo ao pagamento dos juros da dívida fiscal do país, o que beneficia diretamente os mais ricos, haja vista que são eles quem compram os títulos da dívida pública. Enquanto, a população mais carente arca com o congelamento de investimentos em áreas fundamentais a sua subsistência. A referida PEC, foi “vendida” como a solução para o deficit fiscal do país, alegando que “não se pode gastar mais do que se ganha”.

Todavia, segundo o economista Eduardo Moreira, a perda da capacidade de investimento em um país que enfrenta um crescimento pequeno do Produto Interno Bruto nos últimos anos, é justamente o problema para o retorno ao crescimento e entrega o país nas mãos da elite.

Em um estudo realizado no ano de 2017, pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Oxfam Brasil e o Centro para os Direitos Econômicos e Sociais (CESR), é possível observar o prejuízo que será causado pelo congelamento de gastos em áreas fundamentais como educação e saúde, principalmente para a camada mais baixa do país, pois são os que mais dependem dessas políticas, conforme:

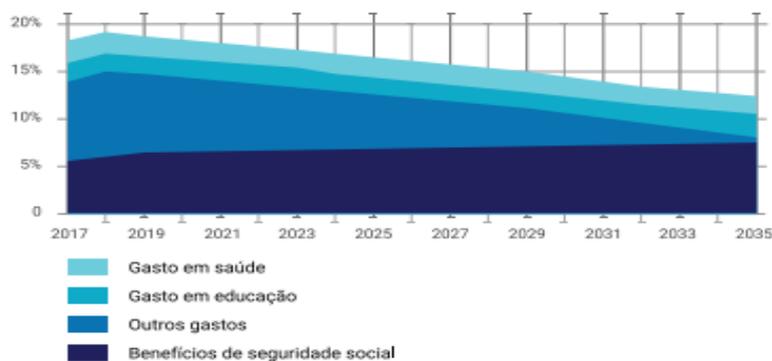
TETO DOS GASTOS REDUZIRÁ DESPESAS INDISPENSÁVEIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

Se um teto semelhante tivesse sido imposto a partir de 2003, o orçamento da saúde para 2015, por exemplo, teria sido reduzido em 43% (R\$ 55bi em vez de R\$ 100bi) (Sulpino & Pucci,

⁷ Índices Nacional de preço ao consumidor Amplo- É o índice oficial no Brasil para calcular inflação ou deflação, é calculado mensalmente pelo IGBE.

2016: 9). Ao longo das duas próximas décadas, estima-se que a emenda constitucional resultará em significativas perdas para investimentos chave em saúde e educação.

Fig 11. Gasto social estimado como porcentagem do PIB com a EC 95, 2017-2036.



Fonte: Forum 21 et al, 2016, apud Rossi & Dweck, 2016

Com efeito, os impactos orçamentários da Emenda Constitucional 95 já começaram a aparecer. Em 2017, as parcelas das dotações orçamentárias com saúde e educação do orçamento federal caíram, respectivamente, 17% e 19% (INESC, 2017b).

Todavia, com o auxílio do referido estudo e fazendo uma análise lógica, não há como estipular que os investimentos no ano futuro devem ser os mesmo do ano anterior, simplesmente pelo fato de que não se pode prever demandas, a vida da população mais carente vai continuar necessitando da assistência social do Estado e da presença necessária do mesmo. Por exemplo, a taxa de crescimento populacional no Brasil aumenta cerca de 1%⁸ a cada ano, logo não se pode ter o mesmo investimento se a demanda é maior. Isto é, o Estado não se importa com o crescimento da demanda, não se importa se o pouco investimento, cumulado com o crescimento da demanda vai acarretar na falta de acesso a direitos do cidadão, o que lhe torna um subcidadão.

Ou seja, a referida pesquisa demonstra que se o mesmo teto tivesse sido aprovado em 2003 o orçamento da saúde no país hoje teria sido reduzido em 48%, ou seja causaria um prejuízo inimaginável a camada mais carente da nação, que depende das políticas públicas estatais para ter seus direitos garantidos, a saúde é um direito que não pode ser barganhado pelo Estado. E os efeitos da PEC já apareceram no ano de 2017, ou seja, primeiro ano de vigência da mesma, com uma queda de 17% a 19% nos investimentos como saúde e educação, isso significa menos médicos para o pobre, escolas cada vez mais precárias.

⁸ Segundo o IBGE o crescimento populacional no ano de 2019 foi de 0,79%, Embora a taxa esteja em queda, presume-se que somente em 2048 a taxa comece a ser negativa no país. Fonte https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/08/28/internas_economia,779566/estimativa-da-populacao-do-brasil-passa-de-210-milhoes-diz-ibge.shtml

Como um país que enfrenta uma desigualdade gritante, onde falta alimento na mesa de boa parte da população, enquanto outra viajava em seu jato particular, estipula um teto de gastos de 20 anos para áreas fundamentais como saúde e educação?!

A elite continuará tendo acesso à educação e saúde de qualidade, é o filho do pobre que será atingido. Por exemplo, o MEC aponta as diferenças estruturais como um dos motivos pela desigualdade do ensino. Segundo levantamento feito pelo Movimento Todos pela educação, apenas 4,5% das escolas públicas no Brasil possuem estrutura adequada conforme Previsto em Lei no Plano Nacional de Educação⁹. Logo, com o aumento da demanda e menores investimentos, tal realidade deve se tornar ainda mais cruel, pois como referido anteriormente se mantém ou aumentam as demandas, mas os investimentos diminuem, ficando inviável que se resolvam tais déficits.

Tendo por base essa rotina de cortes em políticas sociais fundamentais, é inegável que os referidos cortes também refletiram negativamente nas políticas de socieducação de menores em conflito com a Lei. Haja vista que, segundo o artigo 3º do SINASE é de competência da união, juntamente com os demais entes federativos o financiamento, assistência e publicidade de repasses para execução de tais programas, deste modo:

Art. 3º Compete à União:

(...)

III - prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas;

(...)

VIII - financiar, com os demais entes federados, a execução de programas e serviços do Sinase;

(...)

IX - garantir a publicidade de informações sobre repasses de recursos aos gestores estaduais, distrital e municipais, para financiamento de programas de atendimento socioeducativo.(BRASIL,2012)

Sendo assim, competente a união primeiramente, depois aos demais entes federativos tal financiamento. Ocorre que, embora exista tal previsão legal como apontado no artigo, alguns Estado e Municípios já apontam a falta de apoio financeiro da união para custear as medidas de socieducação. Conforme levantamento realizado pelo Conselho Nacional do Ministério público no ano de 2019, as casas de cumprimento de medidas socioeducativas no país encontram-se com superlotação e muito disso vem da falta de investimento na área.

Tal estudo aponta que o déficit é de, mais ou menos, duas mil vagas, e se contar os pedidos pendentes mensais podem chegar a cinco mil vagas o déficit, dado que alarma os especialistas da

⁹ Levantamento feito no ano de 2016, utilizando dados do Censo escolar do ano de 2015. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-06/apenas-45-das-escolas-tem-infraestrutura-completa-prevista-em-lei-diz>

área. Ou seja, se há superlotação, é lógico que há falta de investimento adequado na área. É preciso que haja um enfrentamento mais sérios dessa situação, pois trata-se de indivíduos ainda em formação. Aliás, a área dos direitos da criança e do adolescente é uma das áreas que mais perde investimentos nos últimos anos, conforme será demonstrado a seguir. Assim, resta claro que a aplicabilidade dessas medidas que são fundamentais para o resgate desses indivíduos, não é prioridade para o Estado.

A MÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

Em terceiro lugar, continuando a discussão do problema apresentado no presente artigo e da hipótese de que o estado pode gerar subcidadania ou algo assim, tem-se o mau investimento de recursos. Nesse sentido, se gasta demais em algumas coisas como política, servindo apenas para manutenção de cargos. Sustentam-se inúmeros privilégios como por exemplo o cartão corporativo do Presidente que possui uma fatura de um milhão por mês pagos pela população, pelo cidadão que não tem acesso aos direitos básicos. Os partidos possuem um fundo partidário de bilhões para fazer campanha política, que poderiam ser investidos em políticas públicas sociais. Há uma discrepância de realidade, em um país que se prega possível viver com um salário mínimo, que hoje, está cerca de mil reais, gastar tanto com salário de presidente, ministros e privilégios para os mesmos. Como é possível afirmar que dá para sustentar uma família com um salário mínimo, votar projetos para informalizar ainda mais o trabalho do cidadão, mas existir auxílio moradia para um político que recebe mais de vinte mil reais mensais, pagos pelo cidadão.

Em meio a todo esse mar de privilégios, ainda existe a corrupção, ancorada na tradição política brasileira, existente desde seus primórdios. A qual gera uma má administração dos recursos, uma vez que os representantes do povo colocam seus interesses individuais na frente do interesse coletivo, fazendo com que alguns recursos acabem se perdendo no caminho e não chegando ao seu verdadeiro fim. Complementando o cenário existe o loteamento de cargos. O chefe do poder executivo gasta milhões, as vezes bilhões, em emendas a fim de comprar votos de parlamentares para aprovar projetos de seu interesse, que raramente são de interesse do povo, nos últimos anos inclusive são contra o povo, deixando que o mesmo fique totalmente de fora dessa negociação e seja o único prejudicado, usam dos recursos recolhidos através de tributação ao cidadão, da forma que lhes convém sem pensar no coletivo.

Ou seja, diminuem-se os investimentos em políticas públicas para os cidadãos, mas não falta dinheiro para lotear cargos e para a aprovação da reforma trabalhista que suprime justamente os direitos do cidadão, por exemplo. Conforme um estudo do Instituto de estudos socioeconômicos, no Brasil em 2017, as quedas nos investimentos em políticas públicas tiveram uma queda de, mais ou

menos, 83% nos últimos 3 anos, demonstrando claramente que os anseios do cidadão não fazem parte da política governamental instaurada no Brasil nos últimos anos.

Ainda, segundo o referido Estudo a área que mais perdeu investimentos desde o ano de 2014, foi a área dos direitos da criança e da juventude, justamente uma área fundamental para o combate às desigualdades sociais, bem como na afirmação dos direitos dos cidadãos, pois se não afirmar os direitos desde a base, não há como resgatar esses cidadãos no futuro, por isso a prevenção é fundamental, acesso a direitos desde o começo da vida diminui as chances desse indivíduo entrar para o mundo do crime, por exemplo.

Seguindo a área dos direitos da criança e do adolescente como áreas que mais perderam investimentos pelo governo federal, vem os programas voltados a segurança alimentar, mudanças climáticas, moradia digna e de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Isto é, as áreas que mais perdem recursos no Brasil são justamente as áreas fundamentais na afirmação de direitos do cidadão.

Não investir em tais direitos, é tornar o sujeito subcidadão, é jogá-lo mais uma vez à marginalidade, afirmar que o seu lugar na política estatal é à margem, mas mais do que isso é um problema de má administração de recursos, não se pode aceitar que áreas fundamentais como essas percam investimento. O fato de não colocar essas áreas como prioridade escancara a má administração de recursos, sem um esforço econômico e social para o resgate dessas áreas, não é possível se afirmar direitos.

Tais políticas caminho no sentido de levar novamente o Brasil para o mapa da fome e da pobreza extrema, posição que abandonou no ano de 2014, após inúmeros esforços do governo federal no combate as mazelas sociais, esse possível retorno não pode ser tratado como algo correto e normal. O Estado não pode naturalizar a pobreza em detrimento do combate ao déficit fiscal, o que se deve fazer é mediar os interesses e garantir que aqueles que não tem voz não sofram novamente. Não se pode tratar como normal a falta de direitos em detrimento do déficit fiscal, o combate a fome, por exemplo, deveria ser prioridade orçamentaria, não viver com as sobras do investido em outras áreas.

José Murilo de Carvalho, ao analisar os efeitos da globalização muito célere da economia, e o contexto atual sobre os direitos sociais, refere:

Os direitos sociais também são afetados. A exigência de reduzir o déficit fiscal tem levado governos de todos os países a reformas no sistema de seguridade social. Essa redução tem resultado sistematicamente em cortes de benefícios e na descaracterização do Estado de bem-estar⁴. A competição feroz que se estabeleceu entre as empresas também contribuiu para a exigência de redução de gastos via poupança de mão-de-obra, gerando um desemprego estrutural difícil de eliminar. Isso por sua vez, no caso da Europa, leva a pressões contra a presença de imigrantes africanos e asiáticos e contra a extensão a eles de direitos civis, políticos e sociais. (CARVALHO, s.a, p.4)

Ou seja, a globalização muito célere da economia contribui para a destinação de recursos para certas áreas como o apoio a esfera privada e, por consequência lógica, o corte de recursos e direitos em outras, como a seguridade social. Talvez seja por isso que sempre que se fala em redução de déficit fiscal no Brasil logo já vem à cabeça supressão de direitos sociais, nunca se pensa em outras ideias ou metas, sempre se corta primeiro na carne dos mais necessitados, como a reforma trabalhista e mais recentemente a reforma da previdência.

Nesse sentido, os direitos sociais perdem cada vez mais força, as exigências de reduzir o déficit fiscal têm levado o Estado a cortar na carne daqueles mais necessitados, fazendo reformas na previdência, por exemplo. Acabasse com a sensação de bem-estar, com o sonho de uma aposentadoria cedo e tranquila. Portanto, a reforma da previdência, demonstra uma má administração dos recursos sociais, deixando que uma área fundamental para a sociedade e principalmente para os mais necessitados, seja sucateada, fazendo com que esse direito não chegue, ou chegue de maneira precária ao cidadão, quando na verdade o Estado deveria prezar pelo bem estar desse indivíduo e sua família.

Nesse compasso Andréia Fröhlich Justen e Mariângela Brum Frota(2017) aduzem:

Haja vista que o “Estado é uma arena de múltiplos e controversos interesses, por vezes explicitados na forma de declarado conflito, [...] os que o avaliam o fazem a partir de seus interesses e perspectivas individuais ou do grupo que integram [...]” (Pinheiro, 2008, p. 1). Em outras palavras, ao referenciar Tullock, Seldon e Brady (2005), o autor evidencia que os tomadores de decisão no setor público nem sempre agem visando o interesse coletivo. A capacidade financeira é uma segunda questão que explicaria a diferença do processo de planejamento/implementação de políticas públicas em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Em geral, esta é a razão imediata que explica as falhas nos países em desenvolvimento, pois são os que possuem menos recursos para serem aplicados nas diversas áreas. (FROTA; JUSTEN, 2017, s.p)

Portanto, o Estado é algo muito complexo e a aplicabilidade de políticas públicas governamentais passa por toda essa complexidade até que possa se apresentar para o cidadão. Porém, as vezes elas não chegam até o mesmo pois se perderam pelo caminho, afinal como abordando anteriormente e reafirmado na citação acima, os tomadores de decisão muitas vezes agem por interesse próprio, e não coletivo, sendo esse um importante fator para a má administração de recursos.

Também, deve sim ser levado em consideração o fato do Brasil ser um país em desenvolvimento, tido por muitos anos como colônia por países mais desenvolvidos, e até hoje essa imagem ainda é bastante presente. Isso faz com que o país não tenha um orçamento enorme para a aplicabilidade de políticas sociais, mas tal situação não justifica os gastos em privilégios, que poderiam ser muito bem realocados em outras áreas e bem como o interesse individual se sobrepor ao coletivo.

Por consequência dessa política de e distribuição de recursos, áreas fundamentais vão sendo sucateadas, e não é diferente com o objeto da pesquisa em tela, o qual sem dúvidas necessita também de um investimento maior para que sua aplicabilidade seja adequada e/ou melhorada. Conforme artigo 30 e parágrafo 3º do SINASE, o financiamento dos recursos para as políticas públicas do SINASE será realizado pelo orçamento fiscal, juntamente com a seguridade social.

Art. 30. O Sinase será cofinanciado com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, além de outras fontes.

§ 3º Os entes federados beneficiados com recursos dos orçamentos dos órgãos responsáveis pelas políticas integrantes do Sinase, ou de outras fontes, estão sujeitos às normas e procedimentos de monitoramento estabelecidos pelas instâncias dos órgãos das políticas setoriais envolvidas, sem prejuízo do disposto nos incisos IX e X do art. 4º, nos incisos V e VI do art. 5º e no art. 6º desta Lei. (BRASIL, 2012)

Porém, é sabido que a seguridade social vem enfrentando uma crise nos últimos anos, cheia de cortes, retaliações, seu orçamento vem perdendo força. Sendo assim, é inevitável que o orçamento dessa área será abalado, sendo que o próprio orçamento financiador já está sendo cortado, o efeito cascata é inevitável. Soma-se a isso o fato de que as verbas para as políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes já estão no rol das áreas que mais perderam recursos nos últimos anos e teremos o exemplo perfeito que má administração, ou melhor, má distribuição de recursos. Não há como esperar resultados positivos sem a devida atenção a essa área.

Nesse sentido, é possível observar no estudo feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos(INESC) ¹⁰o qual analisou a previsão orçamentária para as políticas públicas de proteção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no qual entra o objeto da pesquisa em tela, e observou-se que essa foi uma das áreas que menos se efetivou investimentos em políticas públicas. Os valores aprovados foram efetivos em apenas 2% em alguns anos entre 2016 e 2019, conforme quadro abaixo:

¹⁰ Estudo realizado pelo INESC no ano de 2019, levantou dados sobre o orçamento destinado a área da criança e do adolescente. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/criancas-e-adolescentes-sao-prioridade-absoluta-no-orcamento-publico/>

TABELA 6

Execução orçamentária dos recursos destinados à *Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes* 2016 a 2019

(valores em reais constantes)

Ano	Autorizado	Pago	Quanto não foi executado
2016	83.090.579,65	1.317.686,55	98,41%
2017	69.127.874,30	1.357.724,67	98,03%
2018	209.708.806,87	117.062.023,82	44,18%
2019	60.920.543,18	9.702.482,10	84,07%

Fonte: SIGA Brasil
Elaboração: Inesc

Ativar

O presente quadro demonstra que nos anos de 2016 e 2017, apenas 2% do orçamento destinado para a área foi efetivamente gasto, no ano de 2018 pouco mais da metade foi gasto e 2019 cerca de 15%. Uma realidade onde há superlotação de casas de socioeducação, não é razoável que apenas 2% dos recursos destinados sejam realmente usados. É ultrajante o descaso do Estado no combate e no incentivo a ressocialização de menores em conflito com a Lei.

Tendo como base essa realidade, de corte de investimentos, bem como o mal investimento de recursos e investimentos em áreas não tão necessárias, é possível afirmar que o Estado contribuiu para a criação da subcidadania, ao não efetivar direitos, mas não só isso, não destinar a devida importância social e orçamentária ao combate dessas moléstias sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, feito a análise sobre o problema de pesquisa que é: política e a formação social elitista brasileira contribui para a negação de direitos? E tendo como hipótese que sim a negação dos direitos universais por parte do Estado contribui para a criação e perpetuação de uma cidadania precária, no caso uma subcidadania que alcança as camadas mais baixas da população nacional. O presente trabalho se limitou a demonstrar que a forma de governar em solo brasileiro sofre influência de todo esse contexto histórico social.

Para tanto, foram abordados três tópicos que são eles: Estado e a geração da subcidadania, limite estrutural-teto de gastos e a má administração de recursos. Nos três tópicos buscou-se traçar uma linha lógica e tênue sobre a influência da formação social de uma elite predatória que por sua vez se perpetua na política e nas camadas mais altas da sociedade brasileira e que muitas vezes trabalha para manter a camada mais baixa sem que possa ter nenhuma ascensão.

Portanto, pode se concluir que por todo esse contexto histórico de negação de direitos, os direitos da criança e do adolescente encontram dificuldade na sua afirmação, principalmente nos últimos anos de governo brasileiro, na qual a forma de governar tomou outros caminhos contrários a promoção e financiamento de direitos da criança e do adolescente.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Levantamento feito no ano de 2016, utilizando dados do Censo escolar do ano de 2015.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-06/apenas-45-das-escolas-tem-infraestrutura-completa-prevista-em-lei-diz>> Acesso em: 05 de setembro de 2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Levantamento feito no ano de 2020, usando dados do IBGE sobre a taxa de desemprego.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/taxa-de-desemprego-cresce-para-126-em-abril-diz-ibge#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20no,do%20trimestre%20encerrado%20em%20janeiro>>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 17 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594/12, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm>. Acesso em: 20 de outubro de 2020.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm> Acesso em: 09 de setembro de 2021.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Estudo sobre a não tributação de lucros e dividendos no Brasil.** Segundo confederação nacional de municípios. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Estudo%20sobre%20a%20n%C3%A3o%20tributa%C3%A7%C3%A3o.pdf>> . Acesso em: 10 de setembro de 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de semiliberdade e internação nos Estados brasileiros e no Distrito Federal.** 2019. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/2019/09/188/SOCIOEDUCACAO-Levantamento-do-CNMP-indica-que-ha-superlotacao-em-unidades-de-atendimento-socioeducativo-no-Brasil.html>>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

CORREIO BRASILIENSE. **Estimativa da população passa de 210 milhões, diz IBGE.** Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/08/28/internas_economia,779566/estimativa-da-populacao-do-brasil-passa-de-210-milhoes-diz-ibge.shtml>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

GOVERNO FEDERAL. **Anuncio de liberação de recursos aos bancos no ano de 2020.** Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/banco-central-anuncia-conjunto-de-medidas-que-liberam-r-1-2-trilhao-para-a-economia>>. Acesso em: 07 de setembro de 2021.

G1 GLOBO. **Lucro dos maiores bancos do Brasil cresce 18% em 2019 e soma R\$ 81,5 bilhões.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/13/lucro-dos-maiores-bancos-do-brasil-cresce-18percent-em-2019-e-soma-r-815-bilhoes.ghtml>>. Acesso em: 10 de setembro de 2021.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Crianças e adolescentes são prioridade absoluta no orçamento público?** Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/criancas-e-adolescentes-sao-prioridade-absoluta-no-orcamento-publico/>>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

JUSTEN, Andréia Fröhlich; FROTA, Mariângela Brum. **Planejamento e políticas públicas: apontamentos sobre as limitações em Países em desenvolvimento.** 2017. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/66404704-Planejamento-e-politicas-publicas-apontamentos-sobre-as-limitacoes-em-paises-em-desenvolvimento.html>> . Acesso em: 06 de setembro de 2021.

REGINATO, Alexandre Orion; JESUS, Rafael Xavier de. **Uma análise a respeito da regulamentação do imposto sobre grandes fortunas no Brasil.** 2008. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=79ed69cea0c5acff>> Acesso em: 05 de setembro de 2021.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro.* Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, Jessé. *Subcidadania brasileira: para entender além do jeitinho brasileiro.* Rio de Janeiro: Casa da Palavra/LeYa, 2018.